MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023 Edição Nº 402 Página 1

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

RECURSOS LIBERADOS PARA O MUNICIPIO

Em cumprimento à Lei n.º 9452/97 a Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, publicar os recursos recebidos do Estado e da União. Fonte: Administração

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio - Paraná

Período 2023

Dados do Convênio	Órgão Concedente	Valor Repasse	Valor Global	Data da liberação
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer) – Meu Campinho, contendo: Quadra Poliesportiva, Iluminação, Calçadas, Paisagismo e demais itens no município de Primeiro de Maio – PR Convênio nº 1394/SECID/PARANACIDADE Processo nº Programa: Desenvolvimento Sustentável da Infraestrutura Urbana. Meu Campinho – Projeto 32 – Lote 1 Secretária das Cidades – SECID PARANACIDADE	SECID/ PARANACIDADE	**R$ 42.242,70** **PARCELA: 01**	R$ 232.000,00	**05/12/2023**

Primeiro de Maio/PR, 08 de dezembro de 2023.

Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita Municipal

ASSUNTO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 280/2023 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA JUSTIFICATIVA

Considerando que a entidade Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida é regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, fundada em 15/05/1967, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.610.280/0001-99 e mantenedora do Asilo Lar da Paz;

Considerando que a instituição está credenciada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS desde 11/12/2019, e cadastrada no Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSUAS, como Unidade de Acolhimento para Idosos, com o nº identificador 4120503309730, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS desde 12/08/2003;

Considerando que o projeto apresentado pela entidade Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida, visa executar os recursos da Portaria MC 369/2020 reprogramada através da Portaria MDS 884/2023, com objetivo de adequação do espaço de alojamento com provisões que atendam as determinações sanitárias, de forma a proporcionar às pessoas idosas acolhidas na entidade proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto a infecções ou disseminação de vírus ou bactérias prejudicial à saúde, cofinanciado pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e aprovou o projeto apresentado pela entidade, conforme Resolução CMAS Nº 019/2023, de 29 de novembro de 2023;

Considerando que a entidade Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida é a única no Município que desenvolve o acolhimento de pessoas idosas de ambos os sexos, em situação de risco pessoal ou social, cujo os vínculos familiares foram rompidos ou são inexistentes;

Considerando que a entidade atende aos requisitos dispostos no Art. 30 e Art. 31 da Lei 13.019/2014;

Diante do exposto, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de realização de chamamento público, com fundamento no dispositivo supramencionado, em virtude da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois as metas previstas no projeto podem ser atingidas apenas pela entidade Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida, mantenedora do Asilo Lar da Paz.

Primeiro de Maio – PR, 07 de dezembro de 2023.

Dirce de Oliveira Casanova

Secretária Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2023

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, homologa a Dispensa de Licitação nº 67/2023 fundamentada nos termos do caput do art. 75, Inciso I, da Lei n° 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 5802/2023 e demais legislação vigente, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:

FORNECEDOR: INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA - CNPJ: Nº 28.594.525/0001-11.

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressão de 50.000 (cinquenta mil) exemplares em papel couche / colorido todas páginas 4 páginas 20,0cm (A). x 20 cm (L) (cada página) e distribuição.	Serv	1	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Primeiro de Maio, 30 de novembro de 2023 .

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA

Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO 79/2022

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa **ITA GER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Bruna de Oliveira Casanova,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Quinze, Residencial Canaã, e

CONTRATADA: ITA GER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Arizona, 1167, Cidade Monções, CEP 04567-003, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 25.069.756/0001-18, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Rafael Rizzo Coutinho, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 26.252.769-8 e do CPF nº 318.733.448-21, doravante designada CONTRATADA.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 79/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reforma do Centro de Convivência – CC do município de Primeiro de Maio, Convênio Plataforma + Brasil n° 897546/2020/MCIDADANIA/CAIXA, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 06/2022, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de execução em 90 (noventa) dias, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Primeiro de Maio - PR, 01 de dezembro de 2023.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA

Prefeita

ITA GER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Contratada

DECISÃO PEGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Recorrente: BELAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - EIRELI, CNPJ: 26.059.331/0001-90

Recorrido: JP – INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 78.969.466/0001-97

I. RESUMO.

Trata-se de processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, que visa a contratação para Registro de Preço de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de saco de lixo personalizado na cor verde, espessura mínima de 0,5 micras, destinadas a coleta de lixo recicláveis (Coleta Seletiva) no município de Primeiro de Maio - PR, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Na data designada para a realização do certame, ficou decidido pela habilitação da empresa JP – INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, visto que a mesma apresentou o menor preço e documentação de habilitação requerida em edital.

A decisão foi atacada por recurso protocolado pela empresa BELAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - EIRELI, onde a mesma alega que os atestados apresentados pela empresa vencedora não atendem as exigências intrínsecas para validade dos documentos, solicitando a recusa e inabilitação do licitante.

Em suas contrarrazões, a empresa JP – INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA afirma que a documentação apresentada, bem como a proposta e quaisquer outros atos praticados durante a licitação, foram rigorosamente em consonância com o que foi solicitado, encaminhando as notas fiscais dos atestados já encaminhados na sessão e um novo atestado de capacidade técnica para fins meramente suplementares.

Tanto o recurso quanto as contrarrazões foram apresentados dentro do prazo legal, sendo dessa forma considerados tempestivos.

É o resumo.

II. DA ANÁLISE DO RECURSO.

Inicialmente, informamos que as decisões tomadas nesta decisão estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

A empresa recorrente em suas razões fez as seguintes alegações:

[...] a apresentação de cópias de atestado de capacidade técnica, sem a devida autenticação da assinatura torna vulnerável o processo licitatório.

[...] Além da falta de comprovação de veracidade dos atestados juntados, outro ponto importante a ser levantado e analisado pelos nobres julgadores é que os produtos apresentados nos atestados não são iguais ou mesmo similares àquele disposto no Edital, demonstrando incapacidade do fornecedor de entregar os produtos propostos.

Nenhum dos atestados tem reconhecimento de firma e os produtos descritos não são, ao menos, similares aquele disposto em Edital. Portanto, é de se impugnálos e solicitar a inabilitação do fornecedor vencedor.

É importante ressaltar que, a qualificação técnica presente na fase de habilitação do Pregão Eletrônico, tem como finalidade aferir a aptidão técnica do licitante nos termos exigidos no edital, conferindo segurança à Administração Pública comprovando que a empresa vencedora possui conhecimento técnico e capacidade para a executar o objeto licitado, resguardando o interesse e a perfeita execução do objeto da licitação, de maneira a preservar a competição entre aqueles que reúnam condições para a execução de objeto similar ao licitado, sem ferir a isonomia entre os participantes.

Observando os princípios elencados anteriormente, sobretudo os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado, não devem ser excluídos quaisquer licitantes que demonstrem aptidão técnica, apenas pelo fato de o serviço previamente executado não ser exatamente igual, mas similar ao objeto solicitado, uma vez que o edital prevê que o atestado seja compatível com o licitado.

Da mesma forma, no que diz respeito à autenticação dos documentos, o edital não determina o reconhecimento de firma dos atestados de capacidade técnica, portanto a sua exigência seria considerada formalismo exacerbado, uma vez que, conforme previsto no Art. 12, inciso V da Lei 14.133/21, "o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal". Outrossim, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu que a ausência de reconhecimento de firma em certame licitatório constitui mera irregularidade formal.

Mediante o exposto, o edital é a norma reguladora do procedimento licitatório e a sua estrita observância garante a objetividade da presente licitação.

III. DECISÃO.

Por todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, decido pelo INDEFERIMENTO do recurso e consequentemente mantêm-se habilitada a empresa vencedora do certame.

Os autos serão encaminhados à autoridade superior para decisão, em atenção ao Art. 165, § 2º, da Lei 14.133/2021, cuja publicação deste julgamento será feita na forma da Lei e permanecem com vista franqueada aos interessados.

Primeiro de Maio, 30 de novembro de 2023.

Beatriz Fernanda Artoni

Pregoeira

DESPACHO

Referência: Pregão Eletrônico n° 69/2023

Assunto: Recurso referente a fase de habilitação.

Considerando o recurso apresentado, e parecer jurídico retro, decido por:

a) MANTER a decisão proferida, no dia 16 de novembro de 2023, que habilitou a empresa **JP – INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, nos termos da fundamentação em parecer retro.

Dessa forma, encaminhe-se aos interessados, bem como sigam os demais atos necessários a conclusão do certame.

Primeiro de Maio, 30 de novembro de 2023.

Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PEGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

Trata-se o presente expediente de resposta à impugnação interposta pela empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, junto ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2023, que tem por objeto a aquisição de material de construção para atender as necessidades dos diversos Departamentos do Município de Primeiro de Maio/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Nos termos do disposto do item 10.1 do Edital c/c art. 164 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 2021, é cabível, por qualquer pessoa, protocolar a impugnação do ato convocatório do pregão na forma eletrônica ou presencial até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que o Impugnante encaminhou sua petição, de forma eletrônica, via e-mail, no dia 05/12/2023, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está marcada para o dia 11/12/2023, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

II. DA IMPUGNAÇÃO

A recorrente alega em suas razões a diminuição da concorrência por estipulação de prazos irrazoáveis, declarando que o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega se mostra exíguo, sendo imprescindível a previsão de prazo superior, com intuito de que o objeto e as obrigações que serão posteriormente pactuadas sejam devidamente cumpridos, sendo um prazo coerente de no mínimo 30 dias. A mesma alega ainda que, mantendo-se o prazo previsto no edital restará comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas.

III. DA ANÁLISE

A presente impugnação foi encaminhada para análise e pronunciamento da Secretaria de Compras e Licitação, responsável pelo termo de referência e consequentemente a definição dos prazos, que se manifestou informando que o processo será realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 5.803/2023, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do Programa Compra Primeiro de Maio, instituído pela Lei Municipal nº 61/2022, motivo esse para a previsão de um prazo de entrega mais curto.

Portanto, por se tratar de um pregão exclusivo para empresas sediadas no município de Primeiro de Maio – PR, a secretaria entende que a concorrência do certame não será frustrada com o prazo estipulado.

Em que incida à razão despendida na impugnação, as disposições editalícias foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, uma vez que a Administração tem o poder para determinar o prazo de entrega dos produtos licitados, baseados na condição da ausência ou demora do fornecimento.

Dessa forma, conforme e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Compras e Licitação, conheço a impugnação interposta e julgo IMPROCEDENTE os pedidos apresentados pela impugnante, mantendo-se as mesmas condições do

edital.
Primeiro de Maio, 08 de dezembro de 2023.
Beatriz Fernanda Artoni
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 01.318.721/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e materiais necessários para Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal.
VALOR: R$ 23.518,72 (vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 99/2022
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
4	Instalação, ajuste e teste de bomba a vácuo schuster-suctron eletronic	Agile	Un	1	R$ 687,10	R$ 687,10
5	Manutenção corretiva e preventiva, ajuste e teste cadeira odontológica kavo mod-unik	Agile	Un	5	R$ 2.629,83	R$ 13.149,15
6	Revisão geral, calibração, aferição e teste autoclave de mesa digitale m 1.2	Agile	Un	1	R$ 764,48	R$ 764,48
7	Instalação, transporte, ajuste e teste cadeira odontológica kavo mod-unik	Agile	Un	2	R$ 951,22	R$ 1.902,44
8	Manutenção corretiva e preventiva, calibração, aferição e teste autoclave de mesa stermax 60 lt	Agile	Un	1	R$ 872,10	R$ 872,10
9	Manutenção corretiva e preventiva, revisão geral, ajuste e teste destilador de água cristofoli	Agile	Un	1	R$ 459,39	R$ 459,39
10	Manutenção corretiva, ajuste e teste ultrasson odontológico com jato alt sonic	Agile	Un	1	R$ 869,33	R$ 869,33
15	Revisão geral com troca de peças, limpeza, calibração e teste autoclave sercon hae-19	Agile	Un	1	R$ 4.814,73	R$ 4.814,73

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 07 de dezembro 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 39.879.920/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e materiais necessários para Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal.
VALOR: R$ 6.591,00 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 99/2022
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
11	Instalação ajuste e teste ultrassom odontológico com jato alt sonic jet.	Inteltesla	Un	2	R$ 200,00	R$ 400,00
12	Instalação, ajuste e teste compressor odontológico pressure.	Inteltesla	Un	1	R$ 400,00	R$ 400,00
13	Manutenção preventiva câmara de conservação indrel.	Inteltesla	Un	2	R$ 998,00	R$ 1.996,00
14	Revisão geral com troca de peças, limpeza e teste compressor odontológico.	Inteltesla	Un	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
16	Revisão geral, limpeza, ajuste e teste eletro bionet cardionet.	Inteltesla	Un	1	R$ 1.995,00	R$ 1.995,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 07 de dezembro 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 27.074.498/0001-93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e materiais necessários para Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal.
VALOR: R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 99/2022
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção preventiva câmara de conservação Indrel Refrimed vacinas ci-3d	Revimedic	Un	1	R$ 620,00	R$ 620,00
2	Manutenção corretiva e preventiva câmara de conservação biotecno bt 1100/280 revisão geral com troca de bateria, ventilador, limpeza, calibração e teste	Revimedic	Un	1	R$ 2.950,00	R$ 2.950,00
3	Manutenção corretiva e preventiva câmara de conservação biotecno bt 1100/280 revisão geral com troca de bateria, ventilador, pintura, limpeza, calibração e teste	Revimedic	Un	1	R$ 3.490,00	R$ 3.490,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 07 de dezembro 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: POWER BRASIL GERADORES - EIRELI – EPP, CNPJ: 09.330.128/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas nos veículos e maquinários da frota municipal.
VALOR: R$ 10.600,01 (dez mil, seiscentos reais e um centavo).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 08/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unid	Quant.	% de desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	Revisão semestral de grupo gerador diesel do hospital municipal de primeiro de maio. Valor Unitário semestral desconto inicial 15%. Valor da Hora de referência R$ 381,17	Un	1	15%	R$ 5.106,66	R$ 5.106,66
2	Manutenção preventiva e corretiva gerador. Desconto inicial 30%. Valor da Hora de referência R$ 180,00.	Hrs	1	51%	R$ 850,00	R$ 850,00
3	Peças, substituição de peças solicitadas para o gerador diesel do hospital municipal. Desconto inicial de 5%.	Un	1	26%	R$ 4.643,35	R$ 4.643,35

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em 04 de dezembro 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: SOUZA & BARACO LTDA - CNPJ: 01.375.612/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas nos veículos e maquinários da frota municipal.
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 08/2023
PREÇOS REGISTRADOS:
LOTE 3
Valor Total do Lote: R$ 328.300,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	% de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de manutenção mecânica em geral de veículos movidos à gasolina, álcool ou flex. (Tabela Cília ou Audatex ou equivalente). Valor da Hora de referência R$ 146,87. Serviços de manutenção mecânica em geral de veículos movidos à gasolina, álcool ou flex. (Tabela Cilia ou Audatex ou equivalente). Valor da Hora de referência R$ 146,87).	Hrs	1	55%	R$ 118.050,00	R$ 118.050,00
2	Peças mecânicas em geral de veículos movidos à gasolina, álcool ou flex. (Tabela Cilia ou Audatex ou equivalente). Desconto inicial de 5,75%	Un	1	55%	R$ 172.720,00	R$ 172.720,00
3	Óleos lubrificantes de veículos movidos à gasolina, álcool ou flex. - tabela montadora ou equivalentes. Desconto inicial de 5,25%	Litros	1	55%	R$ 37.530,00	R$ 37.530,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: R$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	% de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de manutenção elétrica em geral de veículos movidos à gasolina, álcool ou flex. (Tabela Cilia, Audatex ou equivalente). Valor da Hora de referência R$ 141,75.	Hrs	1	45%	R$ 43.200,00	R$ 43.200,00
2	Peças elétricas em geral de veículos movidos à gasolina, álcool ou flex. (tabela Cilia, Audatex ou equivalente). Desconto inicial de 5%.	Un	1	55%	R$ 39.500,00	R$ 39.500,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	% de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de funilaria e pintura em geral para os veículos movidos à gasolina, álcool ou flex (tabela Cilia, Audatex ou equivalente). Valor da Hora de referência R$ 140,75.	Hrs	1	50%	R$ 55.200,00	R$ 55.200,00
2	Peças e insumos para os serviços em veículos movidos à gasolina, álcool ou flex (tabela Cilia, Audatex ou equivalente). Desconto inicial de 5%. (Tabela Cilia, Audatex ou equivalente).	Un	1	52%	R$ 13.800,00	R$ 13.800,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em 04 de dezembro 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ: 01.375.612/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas nos veículos e maquinários da frota municipal.
VALOR: R$ 723.200,00 (setecentos e vinte e três mil e duzentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 08/2023
PREÇOS REGISTRADOS:
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 495.920,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	% de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de manutenção mecânica em geral de veículos movidos a diesel e Serviços de manutenção mecânica em geral de veículos movidos a diesel e máquinas pesadas. Valor da Hora de referência R$ 222,21 (Tabela Cilia ou Audatex ou equivalente).	Hrs	1	65,10%	R$ 184.500,00	R$ 184.500,00
2	Peças mecânicas de veículos a diesel e máquinas pesadas (tabela Cilia ou Audatex ou equivalente). Desconto inicial de 5%	Un	1	65,10%	R$ 291.320,00	R$ 291.320,00
3	Óleo lubrificantes de veículos pesados movidos a diesel e máquinas agrícolas – tabela montadora ou equivalentes. Desconto inicial de 5,25%	Litro	1	39%	R$ 20.100,00	R$ 20.100,00

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: R$ 141.480,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant	% de Desconto	Valor Unit.	Valor Total

1	Serviços de manutenção elétrica em geral de veículos movidos a diesel e máquinas pesadas. (Tabela Cilia ou Audatex ou equivalente). Valor da Hora de referência R$ 173,03.	Hrs	1	52,50%	R$ 75.700,00	R$ 75.700,00
2	Peças elétricas de veículos a diesel e máquinas pesadas. (Tabela cilia ou audatex ou equivalente). Desconto inicial de 5%	Un	1	52,50%	R$ 65.780,00	R$ 65.780,00

LOTE 6 LOTE 6
Valor Total do Lote: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	% de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de funilaria e pintura em geral para veículos movidos a diesel e maquinas pesadas. (Tabela Cilia ou Audatex ou equivalente) Valor da Hora de referência R$ 182,66	Hrs	1	35%	R$ 60.400,00	R$ 60.400,00
2	Peças e insumos para os serviços em veículos movidos a diesel e máquinas pesadas. (Tabela Cilia ou Audatex ou equivalente) Desconto inicial de 5%	Un	1	35%	R$ 25.400,00	R$ 25.400,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em 04 de dezembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 07.978.004/0001-98.
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Primeiro de Maio.
VALOR: R$ 2.592,30 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Agulha Gengival Descartável 27g Longa- Agulha odontológica; estéril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal. Embaladas individualmente, em caixas com 100 unidades.	SR	Cx	10	R$ 32,00	R$ 320,00
5	Alavanca Odontológica Apexo nº 2 Material: Aço inoxidável; Tipo: Apexo; Características Adicionais: PONTAS SERRILHADAS; Tamanho de Referência: Nº2; Esterilidade: Autoclavável; Embalagem: embalada individualmente	Trinks	Un	5	R$ 32,00	R$ 160,00
7	Alavanca Odontológica Apical 301- Em aço inoxidável. Referência: nº 301	Trinks	Un	6	R$ 21,00	R$ 126,00
8	Alavanca Odontológica Reta Seldin- Material: Aço inoxidável; Tipo: Seldin; Características Adicionais: Reta; Tamanho de Referência: Nº2; Esterilidade: Autoclavável; Embalagem: embalada individualmente.	Trinks	Un	6	R$ 21,30	R$ 127,80
10	Alavanca Odontológica Infantil Seldin- Material: Aço inoxidável; Tipo: Seldin; Características Adicionais: DIREITA; Tamanho: INFANTIL Tamanho de Referência: Nº1; Esterilidade: Autoclavável; Embalagem: embalada individualmente	Trinks	Un	5	R$ 21,05	R$ 105,25
11	Alavanca Odontológica Infantil Seldin- Material: Aço inoxidável; Tipo: Seldin; Características Adicionais: RETA; Tamanho: INFANTIL Tamanho de Referência: Nº2; Esterilidade: Autoclavável; Embalagem: embalada individualmente	Trinks	Un	5	R$ 21,05	R$ 105,25
50	Creme Dental- (Dentifrício) composição básica: Creme Dental com flúor Ativo, capacidade 90G, aplicação: Higiene Dental	Free dent	Un	100	R$ 1,78	R$ 178,00
52	Cureta Longa Dentina nº 3. Tipo Escavador, uso odontológico. Material: aço inoxidável; Formato: haste longa; Características adicionais: para pulpotomia; Modelo nº 3; Autolavável. Embalagem Individual.	Prata	Un	15	R$ 10,00	R$ 150,00
67	Espátula Odontológica nº 70. Em aço inoxidável; Modelo duplo; tamanho nº70; Tipo de uso: manipulação; Cabo oco. Embalagem: individual.	Prata	Un	15	R$ 10,90	R$ 163,50
68	Espelho Bucal nº 5. Em aço inoxidável e espelho; Tipo: plano; Tamanho: nº5; Uso: encaixe universal; Comprimento cabo: cabo padrão. Autoclavável; Embalagem: individual.	Iodontosul	Un	80	R$ 2,55	R$ 204,00
96	Lima Kerr- nº10- 25mm. Lima de uso odontológico; em aço inoxidável; modelo: tipo Kerr flexível; Comprimento 25 mm; Aplicação digital; Tamanho: nº 10; componentes com cursor; apresentação conjunto completo. Embalagem: caixa com 06 unidades.	Angelus	Un	10	R$ 18,30	R$ 183,00
104	Mandril para contra ângulo- DISCO Mandril Odontológico, Material: Aço inoxidável,Modelo: parafuso, Compatibilidade: para contra ângulo	Jon	Un	15	R$ 3,90	R$ 58,50
121	Porta Agulha Mathiew 14 cm. Porta Agulha em aço inoxidável; Tipo: Mathiew; Comprimento: 14 cm; Caracteristicas adicionas: com pontas de wídia; Formato: reto. Embalagem: individual.	Maryan trading	Un	10	R$ 45,90	R$ 459,00
140	Taças de borracha para profilaxia Odontológica. Taça de borracha para contra ângulo, com protetor. Embalagem: embalada individualmente.	AAF	Un	30	R$ 1,10	R$ 33,00
142	Verniz Dentário. Verniz dentário; Composição: com Fluoreto de Sódio. Embalagem: Frasco com 15ml.	AAF	Un	15	R$ 14,60	R$ 219,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 04 de dezembro 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: E. C. S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ n.º 35.706.397/0001-16.
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Primeiro de Maio.
VALOR: R$ 523,25 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Broca alta rotação carbide nº 702 haste longa para osso Material: em aço inoxidável - Carbide, tronco cônica, haste longa, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação, Corte: cirúrgica Numeração americana: Ref 702. Esterilizável. Embaladas individualmente.	D Perfect	Un	15	R$ 5,00	R$ 75,00
18	Broca alta rotação carbide nº 702 haste longa para osso Material: em aço inoxidável - Carbide, tronco cônica, haste longa, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação, Corte: cirúrgica Numeração americana: Ref 702. Esterilizável. Embaladas individualmente	D Perfect	Un	15	R$ 6,05	R$ 90,75
19	Broca Baixa Rotação Contra Ângulo nº 02- Tipo: contra ângulo; Material: aço inoxidável- Carbide-: Formato: esférica; Tipo de corte: corte retangular; Tipo de haste: haste retangular;	D Perfect	Un	20	R$ 4,05	R$ 81,00
20	Broca Baixa Rotação Contra Ângulo nº 04- Tipo: contra ângulo; Material: aço inoxidável – Carbide; Formato: esférica; Tipo de corte: corte retangular; Tipo de haste: haste regular; Referencia: ref. 04. Esterilizável. Embaladas individualmente.	D Perfect	Unidade	15	R$ 4,10	R$ 61,50
21	Broca Baixa Rotação Contra Ângulo nº 06- Tipo: contra ângulo; Material: aço inoxidável– Carbide; Formato: esférica; Tipo de corte: corte retangular; Tipo de haste: haste regular; Referencia: ref. 06.	D Perfect	Un	15	R$ 4,40	R$ 66,00
97	Lima Kerr- Serie 15 -40 25mm. Lima de uso odontológico; em aço inoxidável; modelo: tipo Kerr flexível; Comprimento 25 mm; Aplicação digital; Tamanho: 1º serie/ 15 a 40; componentes com cursor; apresentação conjunto completo. Embalagem: caixa com 06 unidades.	D Perfect	Un	10	R$ 14,90	R$ 149,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 04 de dezembro 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ n.º 25.386.019/0001-49.
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Primeiro de Maio.
VALOR: R$ 9.746,50 (nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Agulha Gengival Descartável 30g curta- Estéril, confeccionada em aço inoxidável, com biseltrifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal. Embaladas individualmente, em caixas com 100 unidades.	Procare	Unid	50	R$ 30,97	R$ 1.548,50
13	Anestésico Local Injetável com cloridrato de Lidocaína 30mg/ml (3%) em associação com hemitartarato de noripinefrina 0,04mg/ml, acondicionados em carpules plásticos de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.	DLA	Cx	100	R$ 81,98	R$ 8.198,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 04 de dezembro 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ n.º 72.150.550/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Primeiro de Maio.
VALOR: R$ 2.385,75 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37%. Tipo: ácido fosfórico; Concentração 37%; Aspecto físico: gel. Embalagem: seringa de 2,5 ml.	IodontoSul	Un	300	R$ 1,21	R$ 363,00
71	Cadeira escritório giratória, material estrutura: tubo aço, revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: espaldar médio, com apoio de braço regulável, revestido em poliuretano na cor preta, regulagem vertical: com regulagem a gás, cor: preta.	MK-Life	Un	7	R$ 22,38	R$ 156,66

74	Fluoreto de Sódio Gel. Concentração: 1,23 %; Forma farmacêutica: gel tixotrópico; Característica adicional: acidulado. Embalagem: frasco com 200ml.	IodontoSul	Un	35	R$ 4,31	R$ 150,85
90	Hidróxido de Cálcio P.A. Pó de Hidróxido de cálcio. Embalado em frasco contendo 10ml.	Biodinâmica	Un	10	R$ 4,75	R$ 47,50
92	Kit Polimento para Resina Aplicação: indicados para acabamento e polimento de resinas compostas. Composição: ponta de silicone abrasivo. Características: disponível em 6 peças com 3 diferentes formatos e em 2 granulações diferentes. Para contra ângulo. Forma de apresentação: kit (KIT). Unidade de estoque: kit (KIT). Unidade de fornecimento: kit misto contendo 6 peças com 3 diferentes formatos e em 2 granulações diferentes.	Microdont	Un	20	R$ 43,25	R$ 865,00
108	Matriz Odontológica, em aço Tofflermire. Em aço tofflermire; amálgama, Embalagem: envelope com 12 unidades.	TDV	Un	10	R$ 12,98	R$ 129,80
115	Pedra Pomes – Pó. Material: rocha magnética; Cor: Branca; Aspecto físico: pó; Aplicação: limpeza dental; Uso: odontológico; Características adicionais: extra fino. Embalagem: frasco 100g.	IodontoSul	Un	6	R$ 3,74	R$ 22,44
117	Placa de vidro 6mm. Uso odontológico; Tipo: placa para espatulação; Material: vidro; Formato: retangular; Espessura: cerca de 6mm. Embalagem: embaladas individualmente. ESPATULAÇÃO; MATERIAL: VIDRO; FORMATO: RETANGULAR; ESPESSURA: CERCA DE 6 mm. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Preven	Un	10	R$ 7,75	R$ 77,50
138	Sugador Cirúrgico Descartável Odontológico. Sugador; Material: resina ABS/polipropileno/PVC; Tipo: sangue; Apresentação: embalagem 20 unidades; Tipo de Uso: estéril. Descartável.	Maquira	Un	30	R$ 19,10	R$ 573,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 04 de dezembro 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 06.194.440/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Primeiro de Maio.
VALOR: R$ 4.069,80 (quatro mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Alavanca Odontológica Apexo nº 1- Material: Aço inoxidável; Tipo: Apexo; Características Adicionais: PONTAS SERRILHADAS; Tamanho de Referência: Nº1; Esterili- dade: Autoclavável; Embalagem: embalada individualmente	Golcran	Un	5	R$ 10,08	R$ 50,40
23	Broca Alta Rotação Diamantada Esférica 1011 HL. Em aço inoxidá-vel; Tipo: haste longa, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a di- ferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Numeração americana 1011, Corte: Cirúrgica. Embalada indivi- dualmente.	Fava	Un	20	R$ 2,52	R$ 50,40
72	Fio de sutura com agulha 4/0- seda. Tipo do fio: 4-0; cor: preto trançado; Comprimento 45cm; características adicionais: com agu- lha; Tipo da agulha: ½ círculo cortante; Comprimento da agulha:	Procare	Un	100	R$ 39,69	R$ 3.969,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 04 de dezembro 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP
CNPJ n.º 29.032.903/0001-36.
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Primeiro de Maio.
VALOR: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
87	Glutaraldeíco, concentração 2%. Forma Física: solução aquosa. Característica adicional: Pré- ativado. (pronto para uso).	Glutacin 2% Cinord	Litro	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
91	Ionômero de Vidro Forrado Fotopolimerizável. Cimento de Ionômero de vidro; Tipo: Forração; Ativação: Autopolimerizável; Aspecto Físico: pó + liquido; Apresentação: conjunto completo.	Ionglass - Maquira	Un	10	R$ 55,00	R$ 550,00
93	Lâmina de Bisturi Descartável nº11. Material: aço inoxidável; Tamanho: 11; Tipo: descartável; Esterilidade: estéril; embaladas individualmente em caixa com 100 unidades	Multilaser	Un	1	R$ 30,00	R$ 30,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 04 de dezembro 2024.
Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 46.218.314/0001-66
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Primeiro de Maio.
VALOR: R$ 7.255,00 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Aparelho de Ultrassom Odontológico. Equipamento Odontológico. Tipo: Ultrassom, Aspecto Físico: motor de bancada, material ponteira: aço inoxidável, material corpo: Plástico ABS, indicação :Periodontia / Endodotia / prótese / dentistica, Ponte elétrico, Componentes adicionais: bomba peristáltica liquido / pedal, Componentes pata peça de mão: 3 ponteiras e Pedal. Garantia de no mínimo 6 meses a partir da emissão da NF e possuir assistência técnica no estado do Paraná	Dentemed	Un	1	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
44	Caneta de Alta Rotação- Plush Botton Caneta de Alta Rotação, Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima menor ou igual a 400.000 RPM, refrigeração: 3 ou mais furos, Troca de Brocas: Botão de Pressão (PB), Tipo de Conexão: Conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça padrão.	Dentemed	Un	10	R$ 385,00	R$ 3.850,00
49	Contra ângulo- Contra ângulo Baixa Rotação, com refrigeração externo ao corpo, acoplável ao micro motor com sistemas intra onde o torque e a rotação são transmitidos a broca através de um conjunto de eixos e engrenagens. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360 º sobre o micro motor, angulo de 20º entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável, spray externo ao corpo. Autolavável. Registro ANVISA e assistência técnica em todo o estado do Paraná. Garantia mínima de 12 meses a partir da emissão de nota fiscal.	Dentemed	Un	5	R$ 385,00	R$ 1.925,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 04 de dezembro 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ n.º 22.654.814/0001-82.
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Primeiro de Maio.
VALOR: R$ 555,70 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
75	Fórceps Odontológico nº1. Em aço inoxidável, Tipo: adulto; Número 1; Características adicionais: caninos e incisivos superiores. Autoclavável. Embalagem: Unitário.	Golgran	Un	3	R$ 71,20	R$ 213,60
79	Fórceps Odontológico nº18 L. Em aço inoxidável, Tipo: adulto; Número 18 L; Características adicionais: molares superiores lado esquerdo. Autoclavável. Embalagem: Unitário.	Golgran	Un	3	R$ 71,20	R$ 213,60
122	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm. Porta Agulha; Material: aço inoxidável; Tipo: Mayo Hegar; Comprimento: 14 cm; Embalagem: embalado individualmente.	Golgran	Un	5	R$ 25,70	R$ 128,50

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 04 de dezembro 2024
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ n.º 28.820.255/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Primeiro de Maio.
VALOR: R$ 12.341,35 (doze mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Alavanca Odontológica Infantil Seldin- Material: Aço inoxidável; Tipo: Seldin; Características Adicionais: Direita; Tamanho: Infantil Tamanho de Referência: Nº1; Esterilidade: Autoclavável; Embalagem: embalada individualmente	Impla	Un	5	R$ 21,10	R$ 105,50

16	Aparelho Equipamento Odontológico, Tipo: Fotopolimerizador aspecto físico: base da peça de mão sem fio material: ponteira fibra ótica ou acrílico, Material corpo: plástico ABS, fonte luz Led.	3R/ Microdont	Un	1	R$ 346,15	R$ 346,15
22	Broca Alta Rotação Diamantada Esférica 1011. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste regular; cort.	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
24	Broca Alta Rotação Diamantada Esférica 1012. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste regular; Tipo de corte:	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,15	R$ 43,00
25	Broca Alta Rotação Diamantada Esférica 1012 HL. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste longa; Tipo de corte	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
26	Broca Alta Rotação Diamantada Esférica 1014. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste regular; Tipo de corte:	3R/ Microdont	Unidade	20	R$ 2,44	R$ 48,80
27	Broca Alta Rotação Diamantada Esférica 1014 HL. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste longa; Tip	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
28	Broca Alta Rotação Diamantada Esférica 1016. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste regular; Tipo	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
29	Broca Alta Rotação Diamantada Esférica 1016 HL. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste longa; Tipo de corte: cirúrgica; Numeração americana: 1016. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embalada individualmente, seco ou por agentes químicos. Embalada individualmente.	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
30	Broca Alta Rotação Diamantada Cilíndrica 1090. Em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste regular; Tipo de corte: corte médio; Numeração americana: 1090. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embalada individualmente.	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
31	Broca Alta Rotação Diamantada Cônica 1190. Em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste regular; Tipo de corte: corte médio; Numeração americana: 1190. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embalada individualmente.	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
32	Broca Alta Rotação Diamantada Cônica 2135 F. Em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Topo: arredondado; Haste regular; Tipo de corte: corte fino; Numeração americana 1: Ref. 2135F. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embalada individualmente.	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
33	Broca Alta Rotação Diamantada Cônica 2135 FF. Em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste regular; Tipo de corte: Extra fino; Numeração americana 1: ref 2135FF. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embalada individualmente.	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
34	Broca Alta Rotação Diamantada Formato Chama 3118 F. Broca diamantada em aço inoxidável, ponta em forma de chama com granulações finas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste curta; Tipo de corte: fino; Numeração americana 1: ref. 3118F. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embalada individualmente.	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
35	Broca Alta Rotação Diamantada Formato Chama 3118 FF. Em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste regular; Formato: chama; Tipo de corte: Extra fino; Numeração americana 1: ref. 3118FF. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embalada individualmente.	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
36	. Broca diamantada em aço inoxidável, ponta em forma de pera com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste regular; Tipo de corte: fino; Numeração americana 1: ref. 3168F. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embalada Broca Alta Rotação Diamantada Formato Pera 3168 F. Broca diamantada em aço inoxidável, ponta em forma de pera com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste regular; Tipo de corte: fino; Numeração americana 1: ref. 3168F. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embalada individualmente.	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
37	Broca diamantada em aço inoxidável, ponta em forma de pera com granulações finas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste regular; Tipo de corte: corte extra fino; Numeração americana 1: ref. 3168FF. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embalada individualmente.	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
38	Broca Alta Rotação Diamantada Cônica 3195. Broca diamantada em aço inoxidável, Formato: Cônica, Topo em ogival; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste regular; Tipo de Corte: corte médio; Numeração americana: ref. 3195. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embalada individualmente.	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
39	Broca diamantada em aço inoxidável, Formato: Cônica, Topo em chama; ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste regular; Tipo de Corte: corte fino; Numeração americana 1: ref. 3195F. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embalada individualmente.	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
40	Broca diamantada em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação. Haste regular; Topo em chama; Tipo do corte: corte extra fino; Numeração americana 1: ref. 3195FF. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embalada individualmente.	3R/ Microdont	Un	20	R$ 2,44	R$ 48,80
41	Broca Baixa Rotação Cônica- Endo Z. Tipo: contra ângulo, Material: carbide, Formato: Cônica, Topo inativo, Comprimento: 23,5mm. Endo Z. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embalada individualmente.	Impla	Un	40	R$ 13,75	R$ 550,00
42	Cabo de Bisturi nº 03- Cabo de bisturi, tamanho: nº 3, em aço inoxidável. Embalado individualmente.	Impla	Un	8	R$ 7,25	R$ 58,00
43	Cabo de Espelho Bucal. Cabo de espelho clínico, em aço inoxidável; Autoclavável; Formato oitavado. Embalado individualmente	Impla	Un	60	R$ 3,20	R$ 192,00
47	Cimento Hidróxido de Cálcio. Aspecto Físico: base + catalizador; Apresentação: Conjunto completo. Pasta.	Vigodent	Un	30	R$ 19,89	R$ 596,70
51	Cunha de madeira interdenta. Cunha Odontológica; material madeira; Tipo: Anatômica; Aplicação: Restauração interproximal; Tipo: Ponta Fina, Características adicionais: Seção triangular, lisa, cores sortidas. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	Impla	Pcte	8	R$ 6,10	R$ 48,80
53	Cureta Longa Dentina nº 3. Tipo Escavador, uso odontológico. Material: aço inoxidável; Formato: haste longa; Características adicionais: para pulpotomia; Modelo nº 3; Autolavável. Embalagem Individual.	Impla	Un	8	R$ 19,90	R$ 159,20
54	Cureta Periodontal, tipo Gracey 13/14. Em aço inoxidável; Tipo: Gracey; Modelo: nº 13- 14; Cabo oco. Autoclavável; Embalagem: individual.	Impla	Unid	8	R$ 15,68	R$ 125,44
55	Cureta Periodontal, tipo Gracey 5/6. Em aço inoxidável; Tipo: Gracey; Modelo: nº 5-6; Cabo oco. Autoclavável; Embalagem: individual.	Impla	Unid	8	R$ 19,90	R$ 159,20
56	Cureta Periodontal, tipo Gracey 7/8. Em aço inoxidável; Tipo: Gracey; Modelo: nº 7-8; Cabo oco. Autoclavável; Embalagem: individual	Impla	Unid	8	R$ 18,29	R$ 146,32
57	Curetas Periodontal, Tipo Mccall 1/10. Em aço inoxidável; Tipo: Mccall Modelo: nº 1- 10; Cabo oco. Autoclavável; Embalagem: individual.	Impla	Unid	20	R$ 18,00	R$ 360,00
58	Curetas Periodontal, Tipo Mccall 13/14. Em aço inoxidável; Tipo: Mccall Modelo: nº 13-14; Cabo oco. Autoclavável; Embalagem: individual.	Impla	Un	8	R$ 20,30	R$ 162,40
59	Curetas Periodontal, Tipo Mccall 17/18. Em aço inoxidável; Tipo: Mccall Modelo: nº 17-18; Cabo oco. Autoclavável; Embalagem: individual.	Impla	Un	8	R$ 18,50	R$ 148,00
60	Descolador, aço inoxidável, destaca periósteo, sindesmótomo, embalagem individual	Impla	Un	10	R$ 6,78	R$ 67,80
61	Escova de aço para limpeza de brocas uso odontológico. Tipo escova para limpeza de brocas; material: aço e alumínio. Embalagem individual.	Impla	Un	5	R$ 8,39	R$ 41,95
62	Escova de Robson, Tipo ponta: Cônica, Preta. Uso: Contra ângulo. Embalagem: individual.	3R/ Microdont	Un	60	R$ 1,25	R$ 75,00
63	Escova de Robson, Tipo ponta: Taça, Preta. Uso: Contra ângulo. Embalagem: individual.	3R/ Microdont	Un	60	R$ 1,25	R$ 75,00
69	Esponja Hemostática Absorvível de Gelatina Liofilizada. Material: esponja de gelatina Liofilizada; Esterilidade: estéril; Características adicionais: em cubos de 1cm. Embalagem com 10 unidades.	Maquira	Caixa	15	R$ 43,50	R$ 652,50
73	Fio Dental- 500 metros. Material: resina termoplástica/cera e essência; Comprimento 500 metros; Tipo: regular; Sabor: neutro. Embalagem: rolo com 500 metros.	Hálito Puro	Un	12	R$ 9,85	R$ 118,20
76	Fórceps Odontológico nº150. Em aço inoxidável, Tipo: adulto; Número 150; Características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Autoclavável. Embalagem: Unitário.	Impla	Un	3	R$ 71,10	R$ 213,30
77	Fórceps Odontológico nº151. Em aço inoxidável, Tipo: adulto; Número 151; Características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Autoclavável. Embalagem: Unitário.	Impla	Un	3	R$ 71,00	R$ 213,00
78	Fórceps Odontológico nº17. Em aço inoxidável, Tipo: adulto; Número 17; Aplicação: uso odontológico. Autoclavável. Embalagem: Unitário.	Impla	Un	3	R$ 58,30	R$ 174,90
80	Fórceps Odontológico nº18 R. Em aço inoxidável, Tipo: adulto; Número 18 R; Características adicionais: molares superiores lado direito. Autoclavável. Embalagem unitário.	Impla	Un	3	R$ 69,50	R$ 208,50
81	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 69, raízes superiores e inferiores, autoclavável. Embalagem unitário.	Impla	Unid	3	R$ 71,10	R$ 213,30
82	Fórceps Odontológico Pediátrico nº 01. Em aço inoxidável, Tipo: infantil; Número 01. Autoclavável. Embalagem unitário.	Impla	Un	5	R$ 71,10	R$ 355,50
83	Fórceps Odontológico Pediátrico nº 02. Em aço inoxidável, Tipo: infantil; Número 02. Autoclavável. Embalagem unitário.	Impla	Un	5	R$ 71,10	R$ 355,50
84	Fórceps Odontológico Pediátrico nº 04. Em aço inoxidável, Tipo: infantil; Número 04. Autoclavável. Embalagem unitário.	Impla	Un	5	R$ 71,10	R$ 355,50
85	Fórceps Odontológico Pediátrico nº 05. Em aço inoxidável, Tipo: infantil; Número 05. Autoclavável. Embalagem unitário.	Impla	Un	5	R$ 71,10	R$ 355,50
86	Formocresol. Composição: formaldeíco + orto-cresol; concentração: 19% + 35% aproximadamente; veiculo: em solução glicerinada. Embalagem: frasco com 10 ml	Biodinâmica	Un	50	R$ 5,05	R$ 252,50
88	Hemostático Tópico Liquido. Hemostático tópico; Princípio Ativo: Cloreto de alumínio; Aspecto Físico: Liquido; Embalagem: Frasco com 10ml.	Biodinâmica	Un	8	R$ 13,10	R$ 104,80
94	Lâmina de Bisturi Descartável nº12. Material: aço inoxidável; Tamanho: 12; Tipo: descartável; Esterilidade: estéril; embaladas individualmente em caixa com 100 unidades	Medix	Un	1	R$ 30,81	R$ 30,81
95	Lâmina de Bisturi Descartável nº15. Material: aço inoxidável; Tamanho: 15; Tipo: descartável; Esterilidade: estéril; embaladas individualmente em caixa com 100 unidades.	Medix	Un	1	R$ 33,00	R$ 33,00
99	Lixa de Metal 4mm. Tira abrasiva; Uso odontológico; Material: aço inoxidável + óxido de alumínio; Comprimento: cerca de 150mm. Largura 4mm. Apresentação: envelope com 12 unidades; Tipo de uso: estéril; Descartável. Largura 4mm. Apresentação: envelope com 12 unidades; Tipo de uso: estéril; Descartável.	Impla	Un	20	R$ 5,52	R$ 110,40
100	Lixa de Metal 6mm. Tira abrasiva; Uso odontológico; Material: aço inoxidável + óxido de alumínio; Comprimento: cerca de 150mm. Largura 6mm. Apresentação: envelope com 12 unidades; Tipo de uso: estéril; Descartável.	Impla	Un	20	R$ 5,52	R$ 110,40
101	Lubrificante Odontológico. Aplicação: em canetas de Alta e Baixa Rotação; Composição básica: óleo mineral; Apresentação: Spray com adaptador; Aplicação: em canetas de alta e baixa rotação; Características adicionais: sem cfc. Embalagem com 200ml.	Impla	Un	50	R$ 17,57	R$ 878,50
105	Material Restaurador Intermediário- kit pó liquido- Tipo: Cimento odontológico temporário, Composição: Óxido de Zinco e Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação Conjunto Completo.	Biodinâmica	Un	50	R$ 16,17	R$ 808,50

107	Matriz Odontológica 7mm. Em aço inoxidável; Formato: fita; Apresentação: rolo 50cm; Largura: 7mm; Tipo de uso: descartável. Embalagem: com 50 cm.	Impla	Un	20	R$ 1,14	R$ 22,80
110	Micro Aplicador Odontológico Descartável- Tamanho EXTRA fino; com 2 dobras; Material: plástico; embalados em caixa contendo 100 unidades.	3R/ Microdont	Un	16	R$ 9,30	R$ 148,80
111	Micro Aplicador Odontológico Descartável- Tamanho fino; com 2 dobras; Material: plástico; embalados em caixa contendo 100 unidades.	3R/ Microdont	Un	45	R$ 8,99	R$ 404,55
112	Mini Incubadora para testes biológicos. Incubadora laboratório; ajuste: com interruptor liga/desliga; Tipo: para indicador biológico; Temperatura: até 60 ºC; até 5 ampolas. Embalada individualmente.	Biomeck	Un	1	R$ 139,99	R$ 139,99
113	Alveolótomo, Material: Aço inoxidável, Tipo de Ponta: Luer Curvo, Caracteristicas Adicionais: Articulado, Tamanho 16 cm; Esterelidade: Autoclavável.	Impla	Un	3	R$ 71,18	R$ 213,54
116	Pinça Odontológica 17 cm. Material: alo inoxidável; Tamanho: cerca de 17 cm; Referencia: 317; Indicação clínica: aplicação para algodão; Esterilidade: Autolavável; Embalagem: embaladas individualmente.	Impla	Un	30	R$ 6,25	R$ 187,50
118	Ponta de aparelho ultrassom alt sonic modelo g1, material: aço inoxidável.	Impla	Un	1	R$ 45,00	R$ 45,00
119	Ponta de aparelho ultrassom Alt Sonic Modelo G2 Material: aço inoxidável	Impla	Un	1	R$ 45,00	R$ 45,00
120	Ponta de aparelho ultrassom Alt Sonic Modelo G3 Material: aço inoxidável	Impla	Un	1	R$ 60,00	R$ 60,00
123	Porta Matriz Tofflemere. Porta matriz odontológico; em aço inoxidável; Tipo: Tofflermire; Tamanho: Adulto; embalagem individual.	Impla	Un	10	R$ 17,84	R$ 178,40
131	Resina Composta Fotopolimerizável, flow cor A 3,5. Resina fluida com elevada resistência mecânica; alta fluidez; cor A 3,5. Embalagem 2g.	Vigodent	Un	15	R$ 12,19	R$ 182,85
132	Resina Composta Fotopolimerizável, flow cor A 3. Resina fluida com elevada resistência mecânica; alta fluidez; cor A 3. Embalagem 2g.	Vigodent	Un	15	R$ 12,19	R$ 182,85
134	Saca Broca- Equipamento para caneta alta rotação; tipo: saca broca; Aplicação: caneta alta rotação, cabeça padrão	Impla	Un	3	R$ 14,15	R$ 42,45
136	Seringa Carpule. Seringa; Material: aço inoxidável; Tipo de uso autoclavável; Capacidade 1,80ml; Características adicionais: retrocarga; Tipo: Carpule; Aplicação: refluxo tradicional. Embalagem: individual.	Impla	Un	15	R$ 29,31	R$ 439,65
137	Sonda Odontológica Exploratória nº 05. Material: aço inoxidável; Tipo: Exploratória; modelo n º05; Tipo cabo: Cabo Maciço. Embalagem: individual. MACIÇO	Impla	Un	30	R$ 6,35	R$ 190,50
141	Tiras de Poliéster- (Matriz Odontológica) Especificações: Tira de Lixa pré-cortada para polimento de resina, confeccionada em poliéster. Formato: Fita. Cada lixa individualmente possui duas partes: uma parte fina e uma parte grossa. Embalagem com 50 folhas com 10 cm de largura em poliéster. Formato: Fita. Cada lixa individualmente possui duas partes: uma parte fina e uma parte grossa. Embalagem com 50 folhas com 10 cm de largura.	Impla	Un	20	R$ 1,14	R$ 22,80

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 04 de dezembro 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 33.992.679/0001-00.
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Primeiro de Maio.
VALOR: R$ 7.555,85 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo Dental- Sistema adesivo 2 em 1- (primer e adesivo em um só frasco) tipo: Fotopolimerizável para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanhos de partículas de 5NM, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Embalagem: Frasco com 6ml de adesivo.	Bond 2.1	Frasco	60	R$ 19,00	R $ 1.140,00
6	Alavanca Odontológica Apexo nº 3- Material: Aço inoxidável; Tipo: Apexo; Características Adicionais: PONTAS SERRILHADAS; Tamanho de Referência: Nº3; Esterilidade: Autoclavável; Embalagem - embalada individualmente.	Prata	Un	5	R$ 32,20	R $ 161,00
45	Carismático, ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia, líquido Frasco de 10 ml	Cariostasul	Un	30	R$ 19,60	R $ 588,00
46	Cimento de ionômetrode vidro tipo restaurador. Conjunto completo- kit liquido e pó; alta viscosidade; autopolimerizável; aspecto físico: pó+ liquido apresentação: conjunto completo.	Maxxion	Un	50	R$ 20,94	R $ 1.047,00
64	Escova Dental Adulta. Material: cerdas em nylon; Material: cabo em plástico, Tipo: cabo reto; Formato da cabeça: retangular, com cantos arredondados; Aplicação: adulto; Características adicionais: cabo ligeiramente flexível; Comprimento 20 cm, com 4 fileiras de tufo, total 36 tufos; tipo cerdas: macia da mesma altura. Embalagem: embaladas individualmente.	Medfio	Un	400	R$ 0,83	R $ 332,00
65	Escova Dental Infantil. Material: cerdas em nylon; Material: cabo em plástico, Tipo: cabo reto; Formato da cabeça: retangular, com cantos arredondados; Aplicação: infantil; Características adicionais: cabo ligeiramente flexível; Comprimento 16 cm, com 4 fileiras de tufo, total 28 tufos. Embalagem: embaladas individualmente.	Medfio	Un	400	R$ 0,77	R $ 308,00
70	Evidenciador Dental para Placa Bacteriana. Apresentação: solução liquida. Embalagem: Frasco com 10ml.	Replasul T	Un	15	R$ 6,30	R $ 94,50
98	Lixa de Acabamento para resina. Tipo: tira abrasiva de uso odontológico; em poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro; comprimento: cerca de 170 mm; largura: cerca de 4 mm; tipo de uso: Descartável. Embalagem: caixa com 150 unidades.	IodontoSUL	Un	10	R$ 7,42	R $ 74,20
103	Cloridrato de Morfina 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml - BR 0271386	Super Snap	Unid	15	R$ 4,27	R $ 64,05
125	Resina Composta Fotopolimerizável, cor A 1. Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, microhibrida, efeito camaleão a base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Embalagem 4g.	Master Fill	Un	40	R$ 10,99	R $ 439,60
126	Resina Composta Fotopolimerizável, cor A 2. Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, microhibrida, efeito camaleão a base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Embalagem 4g.	Master Fill	Un	40	R$ 10,99	R $ 439,60
127	Resina Composta Fotopolimerizável, cor A 3. Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, microhibrida, efeito camaleão a base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Embalagem 4g.	Master Fill	Un	50	R$ 10,99	R $ 549,50
128	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, microhibrida, efeito camaleão a baseResina Composta Fotopolimerizável, cor A 3,5. Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, microhibrida, efeito camaleão a base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré- polimerizadas. Embalagem 4g.	Master Fill	Un	20	R$ 10,99	R $ 219,80
129	Resina Composta Fotopolimerizável, cor B 2. Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, microhibrida, efeito camaleão a base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Embalagem 4g.	Master Fill	Un	20	R$ 10,99	R $ 219,80
130	Resina Composta Fotopolimerizável, cor C 2. Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, microhibrida, efeito camaleão a base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Embalagem 4g.	Master Fill	Un	20	R$ 10,99	R $ 219,80
133	Rolete de Algodão. Algodão tipo: hidrófilo; Apresentação em rolete;	Max Clean	Un	450	R$ 2,10	R $ 945,00
135	Selante dentário Fotopolimerizável. Selante; Tipo: para fóssulas e fissuras; Características adicionais: Fotopolimerizável. Embalagem: seringa 2.5ml.	Selaf	Un	60	R$ 11,90	R $ 714,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 04 de dezembro 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PROCESSO Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 68/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.802/2023.
1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de Informática, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Cabo áudio e vídeo, HDMI, comprimento: 2 metros	Exbom	Un	20	R$ 9,80	R$ 196,00
5	Conectores RJ45, macho, Categoria 6, marca Furukawa ou superior.	Dex	Un	500	R$ 0,52	R$ 260,00
6	Filtro linha, 110/220 V, com 6 tomadas, com chave liga-desliga, cabo com no mínimo 1,5 metros	Megatron	Un	20	R$ 25,80	R$ 516,00
13	Mouse USB, modelo: óptico, com 3 botões, sendo um de rolagem.	Exbom	Un	60	R$ 5,95	R$ 357,00
20	Suporte para CPU, material: PVC injetado, com 4 rodízios de travamento individual, tipo ajustável	C3 Tech	Un	30	R$ 28,75	R$ 862,50

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor – lote 01: BONDETECH INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n.º 19.283.765/0001-04, com sede na Rua Pedro Rubilar de Andrade,46, Bairro Fraron, Pato Branco/PR, CEP: 8550330, telefone:(46) 9-9111-520, E-mail: licitacao@bondetech.com.br, representada por seu sócio administrador, Sr. Fabiano Fraron, brasileiro, casado, residente e

domiciliado na Rua Dr. Beltrão, 648, Bairro Industrial, Pato Branco/PR, CEP: 8550330, RG n.º 7.668.112-0 SSP/PR, CPF/MF n.º 041.539.539-97.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 68/2023.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 68/2023.**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **www.primeirodemaio.pr.gov.br** e na imprensa oficial. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
8	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00.00	1001
14	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.40.00.00	1001
18	02.001.04.122.0002.2.002	4.4.90.52.00.00	1001
25	02.001.04.124.0002.2.003	3.3.90.30.00.00	1001
29	02.001.04.124.0002.2.003	4.4.90.52.00.00	1001
37	03.001.02.061.0002.2.004	3.3.90.30.00.00	1001
46	03.001.02.061.0002.2.004	4.4.90.52.00.00	1001
72	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00	1001
79	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.40.00.00	1001
88	05.001.04.122.0002.2.006	4.4.90.52.00.00	1001
97	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	1001
103	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.40.00.00	1001
107	06.001.04.123.0002.2.007	4.4.90.52.00.00	1001
117	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.30.00.00	1104
121	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.40.00.00	1104
123	07.001.12.122.0007.6.001	4.4.90.52.00.00	1104
152	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1103
153	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1104
154	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	11041
162	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.40.00.00	1104
166	07.001.12.361.0007.6.004	4.4.90.52.00.00	1103
167	07.001.12.361.0007.6.004	4.4.90.52.00.00	1104
176	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1103
177	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1104
183	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.40.00.00	1104
187	07.001.12.365.0007.6.005	4.4.90.52.00.00	1104
200	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.30.00.00	1001
205	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.40.00.00	1001
210	08.001.20.608.0008.2.008	4.4.90.52.00.00	1001
216	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.30.00.00	1001
223	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.40.00.00	1001
228	09.001.18.541.0009.2.009	4.4.90.52.00.00	1001
234	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.30.00.00	1303
238	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.40.00.00	1303
242	10.001.10.122.0010.2.010	4.4.90.52.00.00	1303
258	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	1303
259	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	5494
260	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	12494
267	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.40.00.00	1303
274	10.001.10.301.0010.2.011	4.4.90.52.00.00	1303
305	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	5494
306	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	12494
307	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	494
317	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.40.00.00	1303
326	10.001.10.302.0010.2.013	4.4.90.52.00.00	1303
336	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	494
337	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	1303
342	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.40.00.00	1303
344	10.001.10.304.0010.2.015	4.4.90.52.00.00	1303
352	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	494
353	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	1303
354	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	5494
359	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.40.00.00	494
362	10.001.10.305.0010.2.016	4.4.90.52.00.00	1303
368	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.30.00.00	1001
372	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.40.00.00	1001
376	11.001.08.243.0011.6.007	4.4.90.52.00.00	1001
382	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	933
383	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	1001
388	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.40.00.00	1001
393	11.001.08.244.0011.2.017	4.4.90.52.00.00	1001
403	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.30.00.00	1001
408	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.40.00.00	1001
413	11.002.08.243.0011.6.008	4.4.90.52.00.00	1001
419	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	784
420	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	934
421	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	1001
429	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.40.00.00	934
435	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	784
436	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	934
437	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	1001
438	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	934
439	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	1001
444	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.40.00.00	934
447	11.002.08.244.0011.6.010	4.4.90.52.00.00	934
448	11.002.08.244.0011.6.010	4.4.90.52.00.00	1001
450	11.003.08.243.0011.6.011	3.3.90.30.00.00	1001
470	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.30.00.00	1001
476	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.40.00.00	1001
480	12.001.27.812.0012.2.020	4.4.90.52.00.00	1001
486	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.30.00.00	1001
492	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.40.00.00	1001
496	13.001.23.695.0013.2.021	4.4.90.52.00.00	1001
506	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1510
507	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1511
508	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1001
519	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.40.00.00	1001
526	14.001.15.451.0014.2.022	4.4.90.52.00.00	1001
533	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.30.00.00	1001
539	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.40.00.00	1001
542	15.001.15.451.0003.2.023	4.4.90.52.00.00	1001
550	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1504
551	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1511
552	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1512
553	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1001
559	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.40.00.00	1001
565	16.001.26.782.0015.2.024	4.4.90.52.00.00	1001
571	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.30.00.00	1001
576	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.40.00.00	1001
580	17.001.22.661.0004.2.025	4.4.90.52.00.00	1001
587	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.30.00.00	1001
592	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.40.00.00	1001
595	18.001.16.482.0005.2.026	4.4.90.52.00.00	1001
602	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.30.00.00	1001
607	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.40.00.00	1001
610	19.001.13.392.0006.2.027	4.4.90.52.00.00	1001
623	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.30.00.00	1001
626	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.40.00.00	1001
629	20.001.04.122.0002.2.029	4.4.90.52.00.00	1001
748	21.001.04.122.0002.2.031	3.3.90.30.00.00	1001
755	21.001.04.122.0002.2.031	4.4.90.52.00.00	1001

11. DA FISCALIZAÇÃO: Os servidores abaixo identificados ficam responsáveis pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços:

Angelita Picinini Vaz Matrícula 401768
Luís Henrique Hideki Amauki Matrícula 401705
Mayara Fernanda Todero Vicente Matrícula 401720
Yeda Gusmão Matrícula 401575

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio, 01 de dezembro de 2023.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Contratante
BONDETECH INFORMÁTICA LTDA ME
Contratada

GESTOR DA ATA: FISCAL GERAL DA ATA:

PROCESSO Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 68/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.802/2023.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de Informática, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
38	Licença de uso para Software AUTOCAD 2023 (36 meses).	Un	4	R$ 22.304,12	R$ 89.216,48

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor – lote 01: ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP, CNPJ n.º 52.913.241/0001-25, com sede na Rua Alvarenga, 744, Butantã, CEP 05509-001, São Paulo/SP, Telefone (11) 3816-3000, E-mail: licitacao@eng.com.br, representada por seu diretor, Sr. Álvaro José Venegas dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Desembargador Amorim de Lima, 212, Morumbi, São Paulo/SP, Telefone (011) 9-9421-2810, E-mail alvaro@eng.com.br, RG n.º 13128717 SSP/SP, CPF/MF n.º 040.215.718-41.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 68/2023.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 68/2023.**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **www.primeirodemaio.pr.gov.br** e na imprensa oficial. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
8	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00.00	1001
14	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.40.00.00	1001
18	02.001.04.122.0002.2.002	4.4.90.52.00.00	1001
25	02.001.04.124.0002.2.003	3.3.90.30.00.00	1001
29	02.001.04.124.0002.2.003	4.4.90.52.00.00	1001
37	03.001.02.061.0002.2.004	3.3.90.30.00.00	1001
46	03.001.02.061.0002.2.004	4.4.90.52.00.00	1001
72	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00	1001
79	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.40.00.00	1001
88	05.001.04.122.0002.2.006	4.4.90.52.00.00	1001
97	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	1001
103	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.40.00.00	1001
107	06.001.04.123.0002.2.007	4.4.90.52.00.00	1001
117	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.30.00.00	1104
121	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.40.00.00	1104
123	07.001.12.122.0007.6.001	4.4.90.52.00.00	1104
152	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1103
153	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1104
154	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	11041
162	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.40.00.00	1104
166	07.001.12.361.0007.6.004	4.4.90.52.00.00	1103
167	07.001.12.361.0007.6.004	4.4.90.52.00.00	1104
176	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1103
177	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1104
183	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.40.00.00	1104
187	07.001.12.365.0007.6.005	4.4.90.52.00.00	1104
200	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.30.00.00	1001
205	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.40.00.00	1001
210	08.001.20.608.0008.2.008	4.4.90.52.00.00	1001
216	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.30.00.00	1001
223	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.40.00.00	1001
228	09.001.18.541.0009.2.009	4.4.90.52.00.00	1001
234	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.30.00.00	1303
238	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.40.00.00	1303
242	10.001.10.122.0010.2.010	4.4.90.52.00.00	1303
258	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	1303
259	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	5494
260	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	12494
267	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.40.00.00	1303
274	10.001.10.301.0010.2.011	4.4.90.52.00.00	1303
305	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	5494
306	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	12494
307	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	494
317	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.40.00.00	1303
326	10.001.10.302.0010.2.013	4.4.90.52.00.00	1303
336	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	494
337	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	1303
342	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.40.00.00	1303
344	10.001.10.304.0010.2.015	4.4.90.52.00.00	1303
352	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	494
353	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	1303
354	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	5494
359	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.40.00.00	494
362	10.001.10.305.0010.2.016	4.4.90.52.00.00	1303
368	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.30.00.00	1001
372	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.40.00.00	1001
376	11.001.08.243.0011.6.007	4.4.90.52.00.00	1001
382	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	933
383	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	1001
388	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.40.00.00	1001
393	11.001.08.244.0011.2.017	4.4.90.52.00.00	1001
403	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.30.00.00	1001
408	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.40.00.00	1001
413	11.002.08.243.0011.6.008	4.4.90.52.00.00	1001
419	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	784
420	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	934
421	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	1001
429	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.40.00.00	934
435	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	784
436	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	934
437	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	1001
438	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	934
439	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	1001
444	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.40.00.00	934
447	11.002.08.244.0011.6.010	4.4.90.52.00.00	934
448	11.002.08.244.0011.6.010	4.4.90.52.00.00	1001
450	11.003.08.243.0011.6.011	3.3.90.30.00.00	1001
470	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.30.00.00	1001
476	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.40.00.00	1001
480	12.001.27.812.0012.2.020	4.4.90.52.00.00	1001
486	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.30.00.00	1001
492	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.40.00.00	1001
496	13.001.23.695.0013.2.021	4.4.90.52.00.00	1001
506	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1510
507	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1511
508	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1001
519	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.40.00.00	1001
526	14.001.15.451.0014.2.022	4.4.90.52.00.00	1001
533	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.30.00.00	1001
539	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.40.00.00	1001
542	15.001.15.451.0003.2.023	4.4.90.52.00.00	1001
550	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1504
551	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1511
552	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1512
553	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1001
559	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.40.00.00	1001
565	16.001.26.782.0015.2.024	4.4.90.52.00.00	1001
571	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.30.00.00	1001
576	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.40.00.00	1001
580	17.001.22.661.0004.2.025	4.4.90.52.00.00	1001
587	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.30.00.00	1001
592	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.40.00.00	1001
595	18.001.16.482.0005.2.026	4.4.90.52.00.00	1001
602	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.30.00.00	1001
607	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.40.00.00	1001
610	19.001.13.392.0006.2.027	4.4.90.52.00.00	1001
623	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.30.00.00	1001
626	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.40.00.00	1001
629	20.001.04.122.0002.2.029	4.4.90.52.00.00	1001
748	21.001.04.122.0002.2.031	3.3.90.30.00.00	1001
755	21.001.04.122.0002.2.031	4.4.90.52.00.00	1001

11. DA FISCALIZAÇÃO: Os servidores abaixo identificados ficam responsáveis pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços:

Angelita Picinini Vaz Matrícula 401768
Luís Henrique Hideki Amauki Matrícula 401705
Mayara Fernanda Todero Vicente Matrícula 401720
Yeda Gusmão Matrícula 401575

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio, 01 de dezembro de 2023.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Contratante
ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
Contratada

GESTOR DA ATA: FISCAL GERAL DA ATA:

PROCESSO Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 68/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.802/2023.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de Informática, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Impressora multifuncional, jato de tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt (110-220), resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi.	HP	Un	10	R$ 779,00	R$ 7.790,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor – lote 01: M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ n.º 37.725.824/0001-39, com sede na Rua 5, Chácara 233, Lote 5, Sala 401, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, CEP 72.006-180, Telefone (61) 3032-5533 / 3032 5599, E-mail: adm@cromatecnologia.com.br, representada pelo Sr. Roberto Moreira Soares da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 167234924 SSP/SP, CPF/MF n.º 126.296.988-31.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 68/2023.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 68/2023.**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **www.primeirodemaio.pr.gov.br** e na imprensa oficial. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
8	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00.00	1001
14	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.40.00.00	1001
18	02.001.04.122.0002.2.002	4.4.90.52.00.00	1001
25	02.001.04.124.0002.2.003	3.3.90.30.00.00	1001
29	02.001.04.124.0002.2.003	4.4.90.52.00.00	1001
37	03.001.02.061.0002.2.004	3.3.90.30.00.00	1001
46	03.001.02.061.0002.2.004	4.4.90.52.00.00	1001
72	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00	1001
79	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.40.00.00	1001
88	05.001.04.122.0002.2.006	4.4.90.52.00.00	1001
97	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	1001
103	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.40.00.00	1001
107	06.001.04.123.0002.2.007	4.4.90.52.00.00	1001
117	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.30.00.00	1104
121	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.40.00.00	1104
123	07.001.12.122.0007.6.001	4.4.90.52.00.00	1104
152	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1103
153	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1104
154	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	11041
162	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.40.00.00	1104
166	07.001.12.361.0007.6.004	4.4.90.52.00.00	1103
167	07.001.12.361.0007.6.004	4.4.90.52.00.00	1104
176	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1103
177	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1104
183	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.40.00.00	1104
187	07.001.12.365.0007.6.005	4.4.90.52.00.00	1104
200	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.30.00.00	1001
205	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.40.00.00	1001
210	08.001.20.608.0008.2.008	4.4.90.52.00.00	1001
216	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.30.00.00	1001
223	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.40.00.00	1001
228	09.001.18.541.0009.2.009	4.4.90.52.00.00	1001
234	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.30.00.00	1303
238	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.40.00.00	1303
242	10.001.10.122.0010.2.010	4.4.90.52.00.00	1303
258	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	1303
259	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	5494
260	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	12494
267	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.40.00.00	1303
274	10.001.10.301.0010.2.011	4.4.90.52.00.00	1303
305	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	5494
306	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	12494
307	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	494
317	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.40.00.00	1303
326	10.001.10.302.0010.2.013	4.4.90.52.00.00	1303
336	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	494
337	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	1303
342	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.40.00.00	1303
344	10.001.10.304.0010.2.015	4.4.90.52.00.00	1303
352	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	494
353	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	1303
354	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	5494
359	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.40.00.00	494
362	10.001.10.305.0010.2.016	4.4.90.52.00.00	1303
368	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.30.00.00	1001
372	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.40.00.00	1001
376	11.001.08.243.0011.6.007	4.4.90.52.00.00	1001
382	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	933
383	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	1001
388	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.40.00.00	1001
393	11.001.08.244.0011.2.017	4.4.90.52.00.00	1001
403	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.30.00.00	1001
408	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.40.00.00	1001
413	11.002.08.243.0011.6.008	4.4.90.52.00.00	1001
419	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	784
420	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	934
421	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	1001
429	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.40.00.00	934
435	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	784
436	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	934
437	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	1001
438	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	934
439	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	1001
444	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.40.00.00	934
447	11.002.08.244.0011.6.010	4.4.90.52.00.00	934
448	11.002.08.244.0011.6.010	4.4.90.52.00.00	1001
450	11.003.08.243.0011.6.011	3.3.90.30.00.00	1001
470	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.30.00.00	1001
476	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.40.00.00	1001
480	12.001.27.812.0012.2.020	4.4.90.52.00.00	1001
486	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.30.00.00	1001
492	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.40.00.00	1001
496	13.001.23.695.0013.2.021	4.4.90.52.00.00	1001
506	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1510
507	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1511
508	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1001
519	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.40.00.00	1001
526	14.001.15.451.0014.2.022	4.4.90.52.00.00	1001
533	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.30.00.00	1001
539	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.40.00.00	1001
542	15.001.15.451.0003.2.023	4.4.90.52.00.00	1001
550	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1504
551	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1511
552	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1512
553	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1001
559	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.40.00.00	1001
565	16.001.26.782.0015.2.024	4.4.90.52.00.00	1001
571	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.30.00.00	1001
576	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.40.00.00	1001
580	17.001.22.661.0004.2.025	4.4.90.52.00.00	1001
587	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.30.00.00	1001
592	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.40.00.00	1001
595	18.001.16.482.0005.2.026	4.4.90.52.00.00	1001
602	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.30.00.00	1001
607	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.40.00.00	1001
610	19.001.13.392.0006.2.027	4.4.90.52.00.00	1001
623	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.30.00.00	1001
626	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.40.00.00	1001
629	20.001.04.122.0002.2.029	4.4.90.52.00.00	1001
748	21.001.04.122.0002.2.031	3.3.90.30.00.00	1001
755	21.001.04.122.0002.2.031	4.4.90.52.00.00	1001

11. DA FISCALIZAÇÃO: Os servidores abaixo identificados ficam responsáveis pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços:

Angelita Picinini Vaz Matrícula 401768
Luís Henrique Hideki Amauki Matrícula 401705
Mayara Fernanda Todero Vicente Matrícula 401720
Yeda Gusmão Matrícula 401575

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio, 01 de dezembro de 2023.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Contratante
M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Contratada
GESTOR DA ATA: FISCAL GERAL DA ATA:

PROCESSO Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 68/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.802/2023.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de Informática, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	Licença do Software Microsoft Office Home & Business	Un	15	R$ 244,00	R$ 3.660,00
31	Licença do Software Windows Server Standard 2022	Un	4	R$ 1.313,00	R$ 5.252,00
32	CALs, licença por dispositivo para uso no Software Windows Server Standard 2022	Un	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
40	Licença do Software Microsoft Office Home & Business	Un	45	R$ 244,00	R$ 10.980,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor – lote 01: M & B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 47.417.848/0001-84, com sede na Rua Salgado Filho, 1180, Sala 06, Bairro Neva, Cascavel/PR, CEP 85802-150, Telefone (45) 99950-7386, E-mail: mebcomercioedistribuicao@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Mauro Augusto Muller, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 1180, Sala 06, Bairro Neva, Cascavel/PR, CEP 85802-150, Telefone (45) 99950-7386, E-mail: mebcomercioedistribuicao@gmail.com, portador do RG n.º 6.407.696-5 SESP/PR, CPF/MF n.º 018.497.269-81.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 68/2023.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 68/2023.**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **www.primeirodemaio.pr.gov.br** e na imprensa oficial. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
8	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00.00	1001
14	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.40.00.00	1001
18	02.001.04.122.0002.2.002	4.4.90.52.00.00	1001
25	02.001.04.124.0002.2.003	3.3.90.30.00.00	1001
29	02.001.04.124.0002.2.003	4.4.90.52.00.00	1001
37	03.001.02.061.0002.2.004	3.3.90.30.00.00	1001
46	03.001.02.061.0002.2.004	4.4.90.52.00.00	1001
72	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00	1001
79	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.40.00.00	1001
88	05.001.04.122.0002.2.006	4.4.90.52.00.00	1001
97	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	1001
103	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.40.00.00	1001
107	06.001.04.123.0002.2.007	4.4.90.52.00.00	1001
117	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.30.00.00	1104
121	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.40.00.00	1104
123	07.001.12.122.0007.6.001	4.4.90.52.00.00	1104
152	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1103
153	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1104
154	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	11041
162	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.40.00.00	1104
166	07.001.12.361.0007.6.004	4.4.90.52.00.00	1103
167	07.001.12.361.0007.6.004	4.4.90.52.00.00	1104
176	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1103
177	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1104
183	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.40.00.00	1104
187	07.001.12.365.0007.6.005	4.4.90.52.00.00	1104
200	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.30.00.00	1001
205	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.40.00.00	1001
210	08.001.20.608.0008.2.008	4.4.90.52.00.00	1001
216	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.30.00.00	1001
223	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.40.00.00	1001
228	09.001.18.541.0009.2.009	4.4.90.52.00.00	1001
234	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.30.00.00	1303
238	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.40.00.00	1303
242	10.001.10.122.0010.2.010	4.4.90.52.00.00	1303
258	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	1303
259	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	5494
260	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	12494
267	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.40.00.00	1303
274	10.001.10.301.0010.2.011	4.4.90.52.00.00	1303
305	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	5494
306	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	12494
307	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	494
317	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.40.00.00	1303
326	10.001.10.302.0010.2.013	4.4.90.52.00.00	1303
336	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	494
337	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	1303
342	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.40.00.00	1303
344	10.001.10.304.0010.2.015	4.4.90.52.00.00	1303
352	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	494
353	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	1303
354	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	5494
359	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.40.00.00	494
362	10.001.10.305.0010.2.016	4.4.90.52.00.00	1303
368	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.30.00.00	1001
372	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.40.00.00	1001
376	11.001.08.243.0011.6.007	4.4.90.52.00.00	1001
382	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	933
383	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	1001
388	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.40.00.00	1001
393	11.001.08.244.0011.2.017	4.4.90.52.00.00	1001
403	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.30.00.00	1001
408	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.40.00.00	1001
413	11.002.08.243.0011.6.008	4.4.90.52.00.00	1001
419	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	784
420	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	934
421	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	1001
429	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.40.00.00	934
435	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	784
436	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	934
437	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	1001
438	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	934
439	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	1001
444	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.40.00.00	934
447	11.002.08.244.0011.6.010	4.4.90.52.00.00	934
448	11.002.08.244.0011.6.010	4.4.90.52.00.00	1001
450	11.003.08.243.0011.6.011	3.3.90.30.00.00	1001
470	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.30.00.00	1001
476	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.40.00.00	1001
480	12.001.27.812.0012.2.020	4.4.90.52.00.00	1001
486	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.30.00.00	1001
492	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.40.00.00	1001
496	13.001.23.695.0013.2.021	4.4.90.52.00.00	1001
506	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1510
507	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1511
508	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1001
519	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.40.00.00	1001
526	14.001.15.451.0014.2.022	4.4.90.52.00.00	1001
533	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.30.00.00	1001
539	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.40.00.00	1001
542	15.001.15.451.0003.2.023	4.4.90.52.00.00	1001
550	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1504
551	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1511
552	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1512
553	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1001
559	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.40.00.00	1001
565	16.001.26.782.0015.2.024	4.4.90.52.00.00	1001
571	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.30.00.00	1001
576	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.40.00.00	1001
580	17.001.22.661.0004.2.025	4.4.90.52.00.00	1001
587	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.30.00.00	1001
592	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.40.00.00	1001
595	18.001.16.482.0005.2.026	4.4.90.52.00.00	1001
602	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.30.00.00	1001
607	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.40.00.00	1001
610	19.001.13.392.0006.2.027	4.4.90.52.00.00	1001
623	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.30.00.00	1001
626	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.40.00.00	1001
629	20.001.04.122.0002.2.029	4.4.90.52.00.00	1001
748	21.001.04.122.0002.2.031	3.3.90.30.00.00	1001
755	21.001.04.122.0002.2.031	4.4.90.52.00.00	1001

11. DA FISCALIZAÇÃO: Os servidores abaixo identificados ficam responsáveis pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços:

Angelita Picinini Vaz Matrícula 401768
Luís Henrique Hideki Amauki Matrícula 401705
Mayara Fernanda Todero Vicente Matrícula 401720
Yeda Gusmão Matrícula 401575

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio, 01 de dezembro de 2023.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Contratante
M & B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Contratada
GESTOR DA ATA: FISCAL GERAL DA ATA:

PROCESSO Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

Ao ____ dias do mês de dezembro de 2023, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 68/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.802/2023.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de Informática, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Fonte alimentação, potência 500W, padrão ATX, com entrada 110/220V, com chave seletora, botão liga-desliga, com selo 80 Plus. Garantia de 3 meses.	Brazil PC	Un	30	R$ 181,90	R$ 5.457,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor – lote 01: ROGER A DE FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ n.º 36.583.702/0001-92, com sede na Rua Curitiba, n° 259 – Centro, Sala 03, Mauá da Serra/PR, telefone: (43) 99937-7087; Email: roger_alexandrefranca@hotmail.com, representada pelo Sr. Roger Alexandre de Franca, Administrador, RG 95956130/SESP/PR, CPF 063.567.629-00.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 68/2023.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 68/2023.**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **www.primeirodemaio.pr.gov.br** e na imprensa oficial. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
8	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00.00	1001
14	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.40.00.00	1001
18	02.001.04.122.0002.2.002	4.4.90.52.00.00	1001
25	02.001.04.124.0002.2.003	3.3.90.30.00.00	1001
29	02.001.04.124.0002.2.003	4.4.90.52.00.00	1001
37	03.001.02.061.0002.2.004	3.3.90.30.00.00	1001
46	03.001.02.061.0002.2.004	4.4.90.52.00.00	1001
72	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00	1001
79	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.40.00.00	1001
88	05.001.04.122.0002.2.006	4.4.90.52.00.00	1001
97	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	1001
103	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.40.00.00	1001
107	06.001.04.123.0002.2.007	4.4.90.52.00.00	1001
117	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.30.00.00	1104
121	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.40.00.00	1104
123	07.001.12.122.0007.6.001	4.4.90.52.00.00	1104
152	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1103
153	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1104
154	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	11041
162	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.40.00.00	1104
166	07.001.12.361.0007.6.004	4.4.90.52.00.00	1103
167	07.001.12.361.0007.6.004	4.4.90.52.00.00	1104
176	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1103
177	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1104
183	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.40.00.00	1104
187	07.001.12.365.0007.6.005	4.4.90.52.00.00	1104
200	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.30.00.00	1001
205	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.40.00.00	1001
210	08.001.20.608.0008.2.008	4.4.90.52.00.00	1001
216	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.30.00.00	1001
223	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.40.00.00	1001
228	09.001.18.541.0009.2.009	4.4.90.52.00.00	1001
234	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.30.00.00	1303
238	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.40.00.00	1303
242	10.001.10.122.0010.2.010	4.4.90.52.00.00	1303
258	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	1303
259	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	5494
260	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	12494
267	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.40.00.00	1303
274	10.001.10.301.0010.2.011	4.4.90.52.00.00	1303
305	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	5494
306	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	12494
307	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	494
317	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.40.00.00	1303
326	10.001.10.302.0010.2.013	4.4.90.52.00.00	1303
336	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	494
337	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	1303
342	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.40.00.00	1303
344	10.001.10.304.0010.2.015	4.4.90.52.00.00	1303
352	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	494
353	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	1303
354	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	5494
359	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.40.00.00	494
362	10.001.10.305.0010.2.016	4.4.90.52.00.00	1303
368	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.30.00.00	1001
372	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.40.00.00	1001
376	11.001.08.243.0011.6.007	4.4.90.52.00.00	1001
382	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	933
383	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	1001
388	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.40.00.00	1001
393	11.001.08.244.0011.2.017	4.4.90.52.00.00	1001
403	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.30.00.00	1001
408	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.40.00.00	1001
413	11.002.08.243.0011.6.008	4.4.90.52.00.00	1001
419	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	784
420	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	934
421	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	1001
429	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.40.00.00	934
435	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	784
436	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	934
437	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	1001
438	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	934
439	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	1001
444	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.40.00.00	934
447	11.002.08.244.0011.6.010	4.4.90.52.00.00	934
448	11.002.08.244.0011.6.010	4.4.90.52.00.00	1001
450	11.003.08.243.0011.6.011	3.3.90.30.00.00	1001
470	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.30.00.00	1001
476	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.40.00.00	1001
480	12.001.27.812.0012.2.020	4.4.90.52.00.00	1001
486	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.30.00.00	1001
492	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.40.00.00	1001
496	13.001.23.695.0013.2.021	4.4.90.52.00.00	1001
506	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1510
507	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1511
508	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1001
519	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.40.00.00	1001
526	14.001.15.451.0014.2.022	4.4.90.52.00.00	1001
533	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.30.00.00	1001
539	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.40.00.00	1001
542	15.001.15.451.0003.2.023	4.4.90.52.00.00	1001
550	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1504
551	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1511
552	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1512
553	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1001
559	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.40.00.00	1001
565	16.001.26.782.0015.2.024	4.4.90.52.00.00	1001
571	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.30.00.00	1001
576	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.40.00.00	1001
580	17.001.22.661.0004.2.025	4.4.90.52.00.00	1001
587	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.30.00.00	1001
592	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.40.00.00	1001
595	18.001.16.482.0005.2.026	4.4.90.52.00.00	1001
602	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.30.00.00	1001
607	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.40.00.00	1001
610	19.001.13.392.0006.2.027	4.4.90.52.00.00	1001
623	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.30.00.00	1001
626	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.40.00.00	1001
629	20.001.04.122.0002.2.029	4.4.90.52.00.00	1001
748	21.001.04.122.0002.2.031	3.3.90.30.00.00	1001
755	21.001.04.122.0002.2.031	4.4.90.52.00.00	1001

11. DA FISCALIZAÇÃO: Os servidores abaixo identificados ficam responsáveis pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços:

Angelita Picinini Vaz Matrícula 401768
Luís Henrique Hideki Amauki Matrícula 401705
Mayara Fernanda Todero Vicente Matrícula 401720
Yeda Gusmão Matrícula 401575

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio, 01 de dezembro de 2023.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Contratante
ROGER A DE FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS
Contratada
GESTOR DA ATA: FISCAL GERAL DA ATA:

PROCESSO Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 68/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.802/2023.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de Informática, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho de telefone sem fio, controle volume, recepção, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: com sistema viva-voz, tecla flash, mute, rediscagem e discagem rápida, capacidade bateria: 80 horas modo stand by, 6 horas modo talk time, modo discagem: tone, pulse e memória.	Intebras	Un	15	R$ 118,00	R$ 1.770,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor – lote 01: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ n.º 28.184.495/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, 643, Fundos, Bairro Santa Terezinha, CEP 85506-040, Pato Branco/PR, telefone: (46) 99119-8223; Email: t.l.solucoes@hotmail.com, representada por Thaila Saiana Andreatta da Silva, portadora do RG 11.131.209-5, CPF 107.291.639-89.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 68/2023.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 68/2023.**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **www.primeirodemaio.pr.gov.br** e na imprensa oficial. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
8	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00.00	1001
14	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.40.00.00	1001
18	02.001.04.122.0002.2.002	4.4.90.52.00.00	1001
25	02.001.04.124.0002.2.003	3.3.90.30.00.00	1001
29	02.001.04.124.0002.2.003	4.4.90.52.00.00	1001
37	03.001.02.061.0002.2.004	3.3.90.30.00.00	1001
46	03.001.02.061.0002.2.004	4.4.90.52.00.00	1001
72	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00	1001
79	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.40.00.00	1001
88	05.001.04.122.0002.2.006	4.4.90.52.00.00	1001
97	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	1001
103	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.40.00.00	1001
107	06.001.04.123.0002.2.007	4.4.90.52.00.00	1001
117	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.30.00.00	1104
121	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.40.00.00	1104
123	07.001.12.122.0007.6.001	4.4.90.52.00.00	1104
152	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1103
153	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1104
154	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	11041
162	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.40.00.00	1104
166	07.001.12.361.0007.6.004	4.4.90.52.00.00	1103
167	07.001.12.361.0007.6.004	4.4.90.52.00.00	1104
176	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1103
177	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1104
183	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.40.00.00	1104
187	07.001.12.365.0007.6.005	4.4.90.52.00.00	1104
200	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.30.00.00	1001
205	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.40.00.00	1001
210	08.001.20.608.0008.2.008	4.4.90.52.00.00	1001
216	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.30.00.00	1001
223	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.40.00.00	1001
228	09.001.18.541.0009.2.009	4.4.90.52.00.00	1001
234	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.30.00.00	1303
238	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.40.00.00	1303
242	10.001.10.122.0010.2.010	4.4.90.52.00.00	1303
258	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	1303
259	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	5494
260	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	12494
267	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.40.00.00	1303
274	10.001.10.301.0010.2.011	4.4.90.52.00.00	1303
305	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	5494
306	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	12494
307	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	494
317	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.40.00.00	1303
326	10.001.10.302.0010.2.013	4.4.90.52.00.00	1303
336	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	494
337	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	1303
342	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.40.00.00	1303
344	10.001.10.304.0010.2.015	4.4.90.52.00.00	1303
352	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	494
353	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	1303
354	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	5494
359	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.40.00.00	494
362	10.001.10.305.0010.2.016	4.4.90.52.00.00	1303
368	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.30.00.00	1001
372	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.40.00.00	1001
376	11.001.08.243.0011.6.007	4.4.90.52.00.00	1001
382	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	933
383	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	1001
388	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.40.00.00	1001
393	11.001.08.244.0011.2.017	4.4.90.52.00.00	1001
403	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.30.00.00	1001
408	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.40.00.00	1001
413	11.002.08.243.0011.6.008	4.4.90.52.00.00	1001
419	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	784
420	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	934
421	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	1001
429	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.40.00.00	934
435	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	784
436	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	934
437	11.002.08.244.0011.6.009	4.4.90.52.00.00	1001
438	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	934
439	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	1001
444	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.40.00.00	934
447	11.002.08.244.0011.6.010	4.4.90.52.00.00	934
448	11.002.08.244.0011.6.010	4.4.90.52.00.00	1001
450	11.003.08.243.0011.6.011	3.3.90.30.00.00	1001
470	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.30.00.00	1001
476	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.40.00.00	1001
480	12.001.27.812.0012.2.020	4.4.90.52.00.00	1001
486	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.30.00.00	1001
492	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.40.00.00	1001
496	13.001.23.695.0013.2.021	4.4.90.52.00.00	1001
506	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1510
507	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1511
508	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1001
519	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.40.00.00	1001
526	14.001.15.451.0014.2.022	4.4.90.52.00.00	1001
533	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.30.00.00	1001
539	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.40.00.00	1001
542	15.001.15.451.0003.2.023	4.4.90.52.00.00	1001
550	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1504
551	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1511
552	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1512
553	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1001
559	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.40.00.00	1001
565	16.001.26.782.0015.2.024	4.4.90.52.00.00	1001
571	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.30.00.00	1001
576	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.40.00.00	1001
580	17.001.22.661.0004.2.025	4.4.90.52.00.00	1001
587	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.30.00.00	1001
592	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.40.00.00	1001
595	18.001.16.482.0005.2.026	4.4.90.52.00.00	1001
602	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.30.00.00	1001
607	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.40.00.00	1001
610	19.001.13.392.0006.2.027	4.4.90.52.00.00	1001
623	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.30.00.00	1001
626	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.40.00.00	1001
629	20.001.04.122.0002.2.029	4.4.90.52.00.00	1001
748	21.001.04.122.0002.2.031	3.3.90.30.00.00	1001
755	21.001.04.122.0002.2.031	4.4.90.52.00.00	1001

11. DA FISCALIZAÇÃO: Os servidores abaixo identificados ficam responsáveis pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços:

Angelita Picinini Vaz Matrícula 401768
Luís Henrique Hideki Amauki Matrícula 401705
Mayara Fernanda Todero Vicente Matrícula 401720
Yeda Gusmão Matrícula 401575

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio, 01 de dezembro de 2023.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Contratante
TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Contratada
GESTOR DA ATA: FISCAL GERAL DA ATA:

PORTARIAS

PORTARIA 6372, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 110 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI Nº. 183/94, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994 - "ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO DE MAIO", E PARECER JURÍDICO Nº. 298/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido nos termos da citada Lei, a contar de 01 de dezembro de 2023, **Adicional pôr Tempo de Serviço prestado ao Município**, aos servidores relacionados nominalmente no anexo que faz parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 01 de dezembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal
ANEXO PORTARIA Nº. 6372, DE 01/12/2023

CLASSE / MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	PORCENTAGEM ADICIONAL ANTERIOR	PORCENTAGEM ADICIONAL ATUAL
401682	Agnaldo Aparecido de Almeida	3	2,00%	3,00%
401689	Ana Cristiana de Souza Peres	3	2,00%	3,00%
401399	Anderson Ricardo de Almeida	12	11,00%	12,00%
401477	Andrea Cristina Parreira	10	9,00%	10,00%
401686	Brenda Francisco da Silva	3	2,00%	3,00%
401691	Cintia de Melo Lima	3	2,00%	3,00%
401400	Clarice de Oliveira Salvador	12	11,00%	12,00%
401478	Claudia Regina Tonin Almeida	10	9,00%	10,00%
401479	Daiane Ferreira Lemes	10	9,00%	10,00%
401687	Deisiani de Lima Iglecias	3	2,00%	3,00%
401679	Eleia Gouveia de Souza	3	2,00%	3,00%
401693	Emily da Silva Bondezan	3	2,00%	3,00%
401688	Gisele Rodrigues Mondeck	3	2,00%	3,00%
401213	Jaine Biliato Refundini	23	28,50%	29,50%
401690	Jaqueline Ohashi Saita Ferracin	3	2,00%	3,00%
401482	Joslaine Beliato Cardoso	10	9,00%	10,00%
401484	Keila Garcia Gomes	10	9,00%	10,00%
401485	Lílian Capel da Silva	10	9,00%	10,00%
401681	Luciana Machado de Souza Gomes	3	2,00%	3,00%
401487	Luciano Lopes da Silva	10	9,00%	10,00%
401208	Maisa A. Z. Parada Garcia	23	28,50%	29,50%
401404	Márcia Eiko Fukuda Aguiar	12	11,00%	12,00%
401211	Maria Lucia dos Santos	23	28,50%	29,50%
401720	Mayara Fernanda Todero Vicente	2	1,00%	2,00%
401694	Paulo Cezar Simão	3	2,00%	3,00%
401206	Rosangela Capuano Paschoalino	23	28,00%	29,00%
401489	Rosemere de Oliveira Leal	10	9,00%	10,00%
401684	Stevie Wander Fernandes Dias	3	2,00%	3,00%
401692	Tacimila Mondeck da Silva Caetano	3	2,00%	3,00%
401678	Taisa A. Pansonato de Oliveira	3	2,00%	3,00%
401683	Vinicius Henrique Silva Dias	3	2,00%	3,00%
401490	Vitor César Pessoa	10	9,00%	10,00%

PORTARIA Nº. 6377, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ARTIGO 11, § 2º E ARTIGO 17, DA LEI Nº. 135/2003, DE 18/12/2003 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA, SALÁRIOS E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO – PCCSVM, E À VISTA DO REQUERIMENTO Nº.1816/2023, DE 09/11/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical, na forma do artigo 11, § 2º e artigo 17, da Lei Nº. 135/2003, de 18/12/2003 – Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério do Município de Primeiro de Maio - PCCSVM, à servidora pública abaixo relacionada:

NOME/ MATRÍCULA/ R.G.	ENQUADRAMENTO FUCIONAL ANTERIOR	ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ATUAL	DATA DA CONCESSÃO
	CARGO/ NÍVEL DE HABILITAÇÃO/ REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO/ NÍVEL DE HABILITAÇÃO/ REFERÊNCIA SALARIAL	
CINTHIA BIANCHINI RODRIGUES DE JESUS 401710 9.489.125-6 SSP/PR	PROFESSOR B – LICENCIATURA PLENA B -01	PROFESSOR C – PÓS GRADUADO C-01	01/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de dezembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6379, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado os servidores VITOR HUGO ROLIM, matrícula nº 401745, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Servicos Administrativos e WESLEY HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 401767, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato , referente ao Processo de Concorrência Eletrônica n° 02/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de reforma do muro e pórtico de entrada da Escola Municipal de Ibiaci Dirce Ortiz, no Distrito de Ibiaci, em Primeiro de Maio/PR, Plano de ação nº 09032022-020265, modalidade: Transferência Especial, programa: 09032022, Emenda Parlamentar: 202239820001 – Deputado Federal Felipe Franscischini.
I - CONTRATO Nº 201/2023 – KNK CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 26.546.835/0001-35
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 08 de dezembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 6380, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado os servidores GILBERTO FERREIRA DA COSTA FILHO, matrícula nº 401758, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto e MAYARA FERNANDA TODERO VICENTE, matrícula nº 401720, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato , referente ao Processo de Dispensa Eletrônica n° 68/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, para instalação de um padrão elétrico e energização dos ares-condicionados do CRAS.
I - CONTRATO Nº 202/2023 – ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº 30.038.128/0001-05.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 08 de dezembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 08/12/2023 18:21:44